



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 22 de outubro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTABELECE DIRETRIZES, PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE CIRCULAÇÃO PREFERENCIAL DE TRÂNSITO NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - DR. MARCIO GUERREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A presente Lei estabelece diretrizes, princípios e orientações para implantação, na Cidade de Nova Iguaçu, de faixas veiculares de trânsito para circulação preferencial de motocicletas, motonetas e similares, sinalizadas com faixas veiculares que poderão ser denominadas faixas azuis.

Art. 2º A implementação das faixas de circulação preferencial deverá visar a segurança e o fluxo do trânsito, principalmente em vias com alta concentração de motocicletas e acidentes envolvendo esses veículos, e deverá ser precedida de estudos técnicos que avaliem a largura das vias onde serão implantadas, o impacto no trânsito, o fluxo de veículos, a segurança dos usuários e a viabilidade operacional.

Parágrafo único. A implantação das áreas previstas no caput dependerá de avaliação técnica e observará o Código de Trânsito Brasileiro, as normas e os manuais do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, enquanto se tratar de sinalização experimental, a prévia autorização do órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 3º A implementação das faixas de circulação preferencial deverá ser baseada em dois princípios de segurança viária: Visão Zero, que é uma abordagem em que nenhuma morte no trânsito é aceitável – todas são evitáveis, e Sistema Seguro, que é uma forma de evitar que os erros dos motoristas e pilotos possam ocasionar ferimentos graves ou mortes.

Art. 4º Deverão ser diretrizes para a implantação das faixas de circulação preferencial:

I - a realização e avaliação de estudos técnicos, inclusive de viabilidade;

II - a definição de larguras mínimas para as faixas com base no limite de velocidade da via;

III - a instalação de sinalização vertical e horizontal adequada para orientar os condutores e evitar acidentes, em estrita conformidade com as diretrizes, manuais e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

IV - a implantação em vias estratégicas que devem ser articuladas com os demais modais de transporte, como ônibus e bicicletas, buscando garantir a integração e a otimização do sistema viário.

Art. 5º São objetivos a serem alcançados pelas faixas de circulação preferencial:

I - a redução de acidentes, através da organização do espaço viário e separação do tráfego de motos dos carros, o que pode diminuir colisões

entre os dois tipos de veículos;

II - a melhoria da fluidez, uma vez que ao se criar faixa exclusiva para motos a circulação de carros também poderá se beneficiar, pois a faixa poderá ser utilizada como um corredor preferencial, facilitando o tráfego;

III - o aumento da segurança para motociclistas, que ao deixar de transitar entre os carros terão um trânsito mais seguro, com menos riscos de colisões e acidentes.

Art. 6º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu poderá regulamentar a presente Lei, definindo os critérios para a escolha das vias, as características das faixas exclusivas, a sinalização e as demais medidas necessárias para sua implantação e funcionamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06926/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 675, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Dispensar NADIA INGRID MENEZES MAGALHÃES DE ALMEIDA, da função gratificada de Secretário Escolar – Escola Municipal Manoel João Gonçalves, símbolo FG I (3057), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06927/2026

PORTARIA Nº 676, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar JAMILE CLAUDE BACHOUR FAYAD, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo STD (3486), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar BIANCA VILLELA MARTINS, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo DAS I (4081), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação;

III - Nomear BIANCA VILLELA MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo STD (3486), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06928/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

No Decreto nº 14.279, de 20 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 21 de outubro de 2026.

Onde se lê:
ASSESSOR TÉCNICO;

Leia-se:
ASSESSOR TÉCNICO.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06929/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1473, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1263/SEMAD/2026, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MARCIA CARVALHO SANTANA**, matrículas nº 10/695.089-3 e nº 10/714.071-8, lotada na SEMED, no período de 06/10/2026 a 13/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06930/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1474, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2070820231.002125/2026-82	MARCIA CARVALHO SANTANA	10/714.071-8	SEMED	14/10/2026 a 13/04/2027	2014/2019 a 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06931/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1475, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.001918/2026-84	Ana Raquel Pereira da Silva	13/740.293-6	SEMED	90 dias a p/ de 06/11/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06932/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1476, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme conta no processo nº 2070820234.000203/2025-01, em face da servidora **PRISCILA SANTOS ROSARIO**, matrícula nº 10/706.641-8, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06933/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1477, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme conta no processo nº 2070820234.000029/2026-70, em face da servidora **BARBARA HELENA BEZERRA CUNHA**, matrícula nº 10/696.603-2, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06934/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1478, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001965/2025-47, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **FABIA SERRANO DA SILVEIRA**, matrícula nº 10/690.585-5, regularmente investida no cargo de Médico Cirurgião Geral, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06935/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1479, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2001/023275, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **MARCIA VIANA DA SILVA**, matrícula nº 10/691.003-8, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06936/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1480, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001876/2026-81, **RESOLVE:**

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **PATRICIA CRISTINA DE MELO BRANDÃO RAMOS**, matrícula nº 15/691.453-3, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 01/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06937/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1481, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001917/2026-30, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência ao servidor **FRANCISCO JOSÉ LONGO SENRA**, matrícula nº 10/683.389-1, regularmente investido no cargo de Médico – Clínica Geral, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06938/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001863/2026-11, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência ao servidor **ROBERTO CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 10/690.994-9, regularmente investido no cargo de Professor I, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06939/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1483, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001910/2026-18, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 10/694.577-8, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06940/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001487/2026-56, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **ILZA HELENA SOARES**, matrícula nº 10/693.527-4, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06941/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1485, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.001841/2026-42, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **FERNANDA LEITE DE SOUSA**, matrícula nº 10/709.060-8, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, com início em 22/09/2026 e término em 21/09/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06942/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.001902/2026-71, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **THIAGO FERREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 10/700.946-7, investido no cargo de Agente de Endemias, lotado na SEMUS, com início em 25/08/2026 e término em 24/08/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06943/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1487, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**
LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/037193	CARLOS JERONIMO PIMENTA FERNANDES	10/684.263-7	SEMAD	27/11/2026 a 26/05/2027	2012/2017 2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06944/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **CLAUDIELE DE PAIVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/732.836-2, do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002146/2026-06, a contar de 21/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06945/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias dos servidores abaixo relacionados, para fruição no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, por não terem sido agendadas tempestivamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF.

Parágrafo único – O gozo das férias somente poderá ser interrompido por imperiosa necessidade do serviço, mediante autorização expressa do responsável da pasta, com a consequente remessa de Ofício à SEMAD com o novo período a ser agendado.

Matrícula	Nome	Aviso nº
10/675.718-1	WALDIR AZEREDO FORTUNATO FILHO	1552/2025
60/712.333-4	PATRICIA DOS SANTOS AZEVEDO	484/2025
10/711.665-0	DANILO SANTOS QUEIROZ	3005/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06946/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições conferidas pela portaria n.º Nº 037/SE-MAS/2026 de 23 de junho de 2026, nos termos do subitem 9.12 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002, de 06 de outubro de 2026, torna pública para conhecimento dos interessados, a listagem de candidatos que tiveram as inscrições deferidas, conforme a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Deferido ou Indeferido
Ana Beatriz Da Silva Moraes Lana	173.*****-52	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Ana Beatriz Da Silva Moraes Lana	173.*****-52	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Ana Beatriz Da Silva Moraes Lana	173.*****-52	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Ana Carolina Andrade da Silva	171.*****-69	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Andrea Garcez da Silva	013.*****-30	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Anny Fatima Rodrigues Pereira	077.*****-83	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Camila Natane da Silva Souza	125.*****-97	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Claudinea Moraes de Medeiros	149.*****-35	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Cléo Moreira de Jesus	134.*****-24	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Dandara Rayane Da Silveira Moreira Freitas	161.*****-62	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Deivison de Souza Barcelos	142.*****-28	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Eduardo Gomes Surgek	138.*****-70	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Elaine Rodrigues Alves	090.*****-29	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido

Evelyn Do Nascimento Leonel	222.*****-08	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Flávia da Silva Dias	016.*****-38	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Geisiane fernandes de Freitas	132.*****-04	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Geovanna Salles de Oliveira	222.*****-33	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Gustavo Anuda Costa	206.*****-60	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Júlia Da Silva De Barros	188.*****-01	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Larisse Oliveira Favilla Rigaud	857.*****-10	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Ludmila Moraes Dos Santos	215.*****-43	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Milena de Oliveira Pinto da Silva	142.*****-71	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Milena de Oliveira Pinto da Silva	142.*****-71	Agente de Acesso a Direitos	Indeferido
Monique Lemos Espindola	091.*****-24	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Priscilla Rocha Pereira	096.*****-94	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Renan Rodrigues Dos Santos	168.*****-43	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Vivily Ferreira Barbosa	087.*****-45	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Willian Da Silva Santana	160.*****-09	Agente de Acesso a Direitos	Deferido
Adriano Dos Santos	013.*****-98	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Allane Christine De Santana Soares Dantas	173.*****-80	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Ana Carolina Andrade Da Silva	171.*****-69	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Ana Maria Cosme Da Silva	149.*****-11	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Cleonice Do Carmo Da Silva Castro	903.*****-72	Agente de Suporte Operacional	Indeferido



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Cleonice Do Carmo Da Silva Castro	903.*****-72	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Cristhiano Dos Santos Coelho	097.*****-57	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Daniel Adonay Nicomedes De Sousa	151.*****-26	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Fabio Alarcão Lima	114.*****-96	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Fabio Martins Amorim	101.*****-70	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Helton Gonçalves Dos Reis	964.*****-00	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Joelma Farias Paes	104.*****-06	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Livia Rodrigues Andrade	176.*****-33	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Matheus Guerra Pacheco	142.*****-01	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Virginia Maria Amorim Dos Anjos	933.*****-91	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Wesley Freitas Da Fonseca	055.*****-60	Agente de Suporte Operacional	Indeferido
Wesley Freitas Da Fonseca	055.*****-60	Agente de Suporte Operacional	Deferido
Antoni Da Silva Duarte	152.*****-39	Assessor Técnico de Informática	Deferido
Demilson Lemos Cardoso	018.*****-71	Assessor Técnico de Informática	Deferido
Marcos Anderson Ferreira Troca	085.*****-02	Assessor Técnico de Informática	Deferido
Maximiliano De Paula Chaves Cunha	078.*****-07	Assessor Técnico de Informática	Indeferido
Brendon Santa Rosa Barros	158.*****-70	Auxiliar Técnico de Informática	Deferido
Douglas Vinicius Valadão De Mendonça	168.*****-94	Auxiliar Técnico de Informática	Indeferido
Felipe Barreto Pinheiro Viegas	153.*****-24	Auxiliar Técnico de Informática	Deferido
Levy Monteiro De Rezende	192.*****-69	Auxiliar Técnico de Informática	Deferido
Sabrine Oliveira Tamanqueira Cardoso	104.*****-35	Auxiliar Técnico de Informática	Indeferido
Claudio De Oliveira Rocha Júnior	131.*****-90	Diretor de Cadastro Único	Deferido
Cléo Moreira De Jesus	134.*****-24	Diretor de Cadastro Único	Deferido
Eulalia Helena Costa Rosa	034.*****-07	Diretor de Cadastro Único	Indeferido
Georgington De Souza Ribeiro	119.*****-52	Diretor de Cadastro Único	Indeferido
Victoria Guimarães De Azevedo	172.*****-42	Diretor de Cadastro Único	Deferido
Adriana Caetano De Assis	077.*****-79	Entrevistador Social	Indeferido
Alba Valeria Rodrigues De Oliveira	071.*****-18	Entrevistador Social	Indeferido
Alessandra Batista Monteiro Da Silva	091.*****-80	Entrevistador Social	Indeferido
Aline Arcary Dos Santos	190.*****-80	Entrevistador Social	Indeferido
Alisson William Ferreira Barbosa	144.*****-73	Entrevistador Social	Deferido
Alisson William Ferreira Barbosa	144.*****-73	Entrevistador Social	Indeferido
Alisson William Ferreira Barbosa	144.*****-73	Entrevistador Social	Indeferido
Alisson William Ferreira Barbosa	144.*****-73	Entrevistador Social	Indeferido
Alyson Eduardo Dantas De Moura	058.*****-80	Entrevistador Social	Indeferido
Amanda Lima Barros	198.*****-07	Entrevistador Social	Deferido
Ana Carolina Andrade Da Silva	171.*****-69	Entrevistador Social	Indeferido
Ana Clara Coelho Dos Santos.	188.*****-78	Entrevistador Social	Deferido
Ana Clara Moreira De Castro	110.*****-10	Entrevistador Social	Indeferido
Ana Lúcia Alves Rodrigues	019.*****-90	Entrevistador Social	Deferido
Ana Paula De Souza	092.*****-41	Entrevistador Social	Deferido
Ana Paula De Souza	092.*****-41	Entrevistador Social	Indeferido
Andrea Caetano De Assis	019.*****-08	Entrevistador Social	Indeferido
Andriele Menaguali De Carvalho	202.*****-80	Entrevistador Social	Indeferido
Arthur Vasconcelos Piorotti	124.*****-66	Entrevistador Social	Deferido
Beatriz Cavalcante De Oliveira Mendes	158.*****-22	Entrevistador Social	Deferido
Bianca De Souza Faustino Dos Santos	125.*****-56	Entrevistador Social	Indeferido
Carla Simone Rocha Silva	033.*****-40	Entrevistador Social	Deferido
Cátia Cilene Vieira Da Silva	025.*****-07	Entrevistador Social	Indeferido



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Claudia Oliveira Rezende	027.*****-52	Entrevistador Social	Indeferido
Cristiane Kely Alves Carreira	082.*****-27	Entrevistador Social	Indeferido
Danielle Soares Bento	166.*****-98	Entrevistador Social	Deferido
Denilson Cardoso Da Silva	009.*****-27	Entrevistador Social	Indeferido
Denise Ramaciote Da Silva	901.*****-34	Entrevistador Social	Deferido
Diana Silva Xavier	142.*****-41	Entrevistador Social	Indeferido
Elen Machado De Souza	171.*****-12	Entrevistador Social	Deferido
Erica Cristina Dos Santos	101.*****-02	Entrevistador Social	Deferido
Érica Cristina Goulart Silva Sydio Da Silva	087.*****-97	Entrevistador Social	Deferido
Fernanda Piassa Fonseca	122.*****-44	Entrevistador Social	Deferido
Flavia Cabral De Oliveira	099.*****-16	Entrevistador Social	Deferido
Gabriel Murtha Martins Dos Santos	185.*****-81	Entrevistador Social	Indeferido
Gedalva Pereira Lima	019.*****-33	Entrevistador Social	Indeferido
Gisele Cristina Santos Cabral	054.*****-78	Entrevistador Social	Deferido
Giseli Cecilio	127.*****-75	Entrevistador Social	Indeferido
Glauce Andrea Da Silva Ribeiro Moreira	030.*****-12	Entrevistador Social	Deferido
Gláucia Medeiros Dos Santos	121.*****-30	Entrevistador Social	Indeferido
Graziele Costa Lima Do Nascimento	116.*****-97	Entrevistador Social	Indeferido
Guilherme Ribeiro Almeida Lima	192.*****-70	Entrevistador Social	Indeferido
Hillary Felix De Oliveira	231.*****-64	Entrevistador Social	Deferido
Igor Souza Cruz	173.*****-75	Entrevistador Social	Deferido
Jakeline Da Silva Bastos	058.*****-26	Entrevistador Social	Indeferido
Jakeline Da Silva Bastos	058.*****-26	Entrevistador Social	Indeferido
Janaina De Jesus Ferreira Do Nascimento	182.*****-33	Entrevistador Social	Deferido
Jessica De Souza Oliveira	171.*****-40	Entrevistador Social	Deferido
Jéssica Gonçalves Esteves	142.*****-73	Entrevistador Social	Indeferido
Joice Sabrina Da Silva Cardoso	023.*****-85	Entrevistador Social	Deferido
Júlia Da Silva De Barros	188.*****-01	Entrevistador Social	Indeferido
Júlia Da Silva Tonietto	206.*****-04	Entrevistador Social	Deferido
Jussara Alves Ribeiro	075.*****-29	Entrevistador Social	Indeferido
Karen Da Silva Porfírio	177.*****-50	Entrevistador Social	Deferido
Karla Eduarda Silva Moisés	209.*****-01	Entrevistador Social	Deferido
Karla Oliveira Rosa De Assunção	106.*****-92	Entrevistador Social	Deferido
Larissa Gomes Custodio	218.*****-69	Entrevistador Social	Indeferido
Leandra Cardoso Lopes	212.*****-70	Entrevistador Social	Indeferido
Letícia Marques Araújo	166.*****-38	Entrevistador Social	Deferido
Livia Rodrigues Andrade	176.*****-33	Entrevistador Social	Indeferido
Luciana Bernardes Tavares De Lima	034.*****-04	Entrevistador Social	Deferido
Luciana De Souza Benvindo	032.*****-46	Entrevistador Social	Deferido
Luciana Francisca Trancoso Firmino	044.*****-00	Entrevistador Social	Indeferido
Luciana Francisca Trancoso Firmino	044.*****-00	Entrevistador Social	Indeferido
Luciana Francisca Trancoso Firmino	044.*****-00	Entrevistador Social	Indeferido
Luciana Francisca Trancoso Firmino	044.*****-00	Entrevistador Social	Indeferido
Luciana Francisca Trancoso Firmino	044.*****-00	Entrevistador Social	Indeferido
Luira De Almeida Fernandes Oliveira	128.*****-18	Entrevistador Social	Deferido
Macon Pereira Da Silva	155.*****-17	Entrevistador Social	Deferido
Macon Pereira Da Silva	155.*****-17	Entrevistador Social	Indeferido
Marcela Nascimento Da Silva	122.*****-26	Entrevistador Social	Indeferido
Marcos Fernandes Maia De Araujo	117.*****-98	Entrevistador Social	Indeferido
Maria Alice Dias Da Silva Maciel	684.*****-04	Entrevistador Social	Indeferido
Maria Das Graças Palmeira Da Silva	097.*****-40	Entrevistador Social	Indeferido
Maria Eduarda De Jesus Guanais Dantas	210.*****-21	Entrevistador Social	Deferido
Maria Eduarda Dos Santos Gama	129.*****-41	Entrevistador Social	Indeferido
Maria Felicia Dabés De Barros	875.*****-87	Entrevistador Social	Deferido



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Maria Felícia Dabés De Barros	875.*****-87	Entrevistador Social	Indeferido
Maria Luiza De Oliveira De Araujo	172.*****-92	Entrevistador Social	Deferido
Marina Reis De Barros	140.*****-26	Entrevistador Social	Indeferido
Milena Anselmo Kielek	184.*****-25	Entrevistador Social	Deferido
Nadir Ribeiro Da Silva	092.*****-18	Entrevistador Social	Indeferido
Natalia Carlos Da Silva	198.*****-24	Entrevistador Social	Deferido
Natanael Cunha Geanine Da Silva	170.*****-08	Entrevistador Social	Indeferido
Nathally Sônia Morie Santos	167.*****-54	Entrevistador Social	Deferido
Pamela Cardoso Contaifer	134.*****-25	Entrevistador Social	Deferido
Patrícia Ramos Da Silva Costa	044.*****-14	Entrevistador Social	Deferido
Pedro Rafael Da Conceição Vale	128.*****-04	Entrevistador Social	Deferido
Prisciane Ferreira Dias Rocha	165.*****-75	Entrevistador Social	Deferido
Rafaela Gomes De Carvalho	206.*****-05	Entrevistador Social	Deferido
Raiane Cristina Evaristo Silvestre	172.*****-60	Entrevistador Social	Indeferido
Rayane Baptista De Almeida	159.*****-03	Entrevistador Social	Deferido
Rebecca Campos Iack	144.*****-93	Entrevistador Social	Deferido
Roberta Barreto Gomes De Oliveira	211.*****-65	Entrevistador Social	Deferido
Rosane Moura Souza Leal	929.*****-68	Entrevistador Social	Deferido
Rosilene Leite Dos Santos Domingos	101.*****-55	Entrevistador Social	Indeferido
Rosilene Leite Dos Santos Domingos	101.*****-55	Entrevistador Social	Indeferido
Rosilene Leite Dos Santos Domingos	101.*****-55	Entrevistador Social	Indeferido
Simone Aguiar Joselli Ramos	019.*****-99	Entrevistador Social	Deferido
Stefany Gomes Da Cunha	159.*****-84	Entrevistador Social	Indeferido
Suellen Silva Moreira	182.*****-06	Entrevistador Social	Deferido
Taiana Cristina Veloso De Castro	135.*****-95	Entrevistador Social	Deferido
Tainara Glória Santos Silva	141.*****-78	Entrevistador Social	Deferido
Tamires Do Vale Correia	124.*****-02	Entrevistador Social	Deferido

Thayane Amaral Nascimento De Paula	170.*****-60	Entrevistador Social	Deferido
Thayane Amaral Nascimento De Paula	170.*****-60	Entrevistador Social	Indeferido
Thayna Mendes Fernandes	169.*****-88	Entrevistador Social	Deferido
Vitória Késia Ferreira Ribeiro	058.*****-81	Entrevistador Social	Deferido
Ana Carolina Andrade Da Silva	171.*****-69	Supervisor de Ações Territoriais	Indeferido
Bruna Soares Campos	103.*****-03	Supervisor de Ações Territoriais	Deferido
Daniel Da Hora Souza	189.*****-05	Supervisor de Ações Territoriais	Deferido
Helena De Souza E Silva Macedo	041.*****-90	Supervisor de Ações Territoriais	Deferido
Juliana Marinho De Oliveira	170.*****-71	Supervisor de Ações Territoriais	Deferido
Karen Da Silva Porfírio	177.*****-50	Supervisor de Ações Territoriais	Indeferido
Rosângela Mascarenhas Veiga	070.*****-66	Supervisor de Ações Territoriais	Indeferido

Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas devem atentar-se às seguintes motivações: a) não preenchimento do formulário com a documentação; b) envio de formulário com a documentação incompleta; c) preenchimento incorreto do formulário de inscrição; e) envio de cópias de documentos ilegíveis.

As demais etapas seguirão o Calendário do Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 7.1 do Edital.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2026.

INGRID MARÇAL VIANNA
Presidente da Comissão Técnica Organizadora

Id. 06947/2026

EDITAL Nº 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS (conforme lista abaixo)**, no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo nº 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

I - Duas (02) fotos 3x4 recente;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;
III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;
VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);
X - Comprovante de naturalização, se for o caso;
XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;

- XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;
XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;
XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;
XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;
XIX – Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;
XX – Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO	
EDUCADOR SOCIAL	23/10/2026

EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
64º	ISABELLA DE OLIVEIRA COSTA	198.XXX.XXX-79	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
65º	PRISCILA TELES SIMAS	115.XXX.XXX-08	95	AMPLA CONCORRÊNCIA

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06948/2026

CULTURA

PORTARIA Nº176 SEMCULT/GS/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o **Resultado Preliminar da Vigésima Terceira** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 23ª RODADA			
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS			
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
CARLA CONDACK DOS REIS	INDEFERIDO	Item 6.5 Comprovante em desconformidade com o exigido (Comprovante de residência com senha)	-
ROBSON DO ROSÁRIO LOBO	INDEFERIDO	Item 6.5 Comprovante em desconformidade com o exigido (COMPROVANTE COM DADOS OCULTOS) Item 6.2.1 / 6.2.2 Portfólio em desconformidade com o exigido. (Fotos Avulsas sem Descrição)	-
MARCUS VINICIUS RAMOS DE BRITO	INDEFERIDO	Item 6.2.2 Portfólio em desconformidade com o exigido. O número mínimo de fotos no Portfólio é de 5 (cinco).	-
LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU	INDEFERIDO	5.3, alínea b (Cadastro Ativo)	-
GABRIELLY HEVELLYN MARTINS OLIVEIRA	INDEFERIDO	5.3, alínea b (Cadastro Ativo) -	-

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
NOME	NOME DO REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tenda Espírita Ca- boclo Tucuman	Kátia Gabri- ella Avelino Monteiro	INDEFE- RIDO	5.3, alínea b (Ca- dastro Ativo)	-
-------------------------------------	--	-----------------	-------------------------------------	---

ESPAÇO CULTURAIS SEM CNPJ				
NOMES	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFI- CATIVA	Nº DO CA- DASTRO
Associação Bra- sileira Rasteira de Apoio ao Es- porte Capoeira - ABRAE Capoeira	JOCIMAR DIAS FELIPE	DEFERIDO	-	ESP 2026/00008

Art. 2º - Os Agentes Culturais com inscrições Indeferidas podem interpor recurso quanto ao resultado da avaliação dos cadastros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (22 de Outubro a 28 de Outubro de 2026).

§ 1º O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara e objetiva os pontos de discordância, podendo ser instruído com documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 2º O envio deverá ser feito para o e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com com o documento preenchido e assinado conforme Anexo III do Edital.

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre os recursos apresentados, contados a partir do envio da solicitação de recurso.

§ 4º Concluída a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final por meio do Diário Oficial do Município, respeitando-se o prazo legal e garantindo ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 60/734019-3

Id. 06949/2026

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Iguaçu – CMTER-NI, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária, no próximo dia 27 de outubro de 2026, terça-feira, às 14 horas, a ser realizada de forma presencial, na sede do Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu – CDL-NI - Avenida Governador Portela, 966 – Centro – Nova Iguaçu.

Com a seguinte Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Análise das exigências encaminhadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, relativas ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Iguaçu – CMTER-NI.
- 3) Assuntos gerais e encerramento.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2026.

LAURENIO LOURENÇO PINTO DE AGUIAR
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Iguaçu
Presidente

Id. 06950/2026

EDUCAÇÃO

PARECER CME – Nº 010/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/181981, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **DESFAVORÁVEL** à concessão de autorização ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RANVEK ALVES LTDA, com nome fantasia **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PAULO FREIRE**, CNPJ 05.752.101/0001-32, com sede na Rua Cândido, nº 101, Bairro Vila de Cava, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.052-520, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 06951/2026

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI faz saber que em face do **não atendimento às convocações para realização do RECADASTRAMENTO ANUAL (Prova de Vida) – SETEMBRO/2026**, os beneficiários abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** de que será efetivada a **SUSPENSÃO do pagamento dos seus benefícios**, nos termos da Portaria PREVINI nº 163, de 15 de agosto de 2014, alterada pela Portaria PREVINI nº 286, de 23 de setembro de 2019, e do art. 35 da Lei Complementar nº 083, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2022.

Esclarecemos que o **restabelecimento do pagamento dos benefícios** ocorrerá mediante a regularização do RECADASTRAMENTO ANUAL (Prova de Vida), observados os procedimentos estabelecidos pelo PREVINI.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ANNA SIMPLÍCIO DA SILVA	6653216
02	EUNICE DE SOUZA MAGALHÃES	6623235
03	LEOPOLDINA MAGALHÃES PINTO	6611982
04	RICARDO BERNARDES DA CONCEIÇÃO	6933261
05	RITA SOARES DE OLIVEIRA PAZ	6629315

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06952/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/017.437

CONTRATO: 006CPL2026DE

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DOS SOFTWARES: CANVA PRO EQUIPES (PARA 4 PESSOAS), CAPCUT PRO (PARA 4 PESSOAS), TRELLO PREMIUM (PARA 7 PESSOAS) E ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS (PARA 3 PESSOAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM/SEMUG.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 27.544,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.04.04.131.5110.2189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 04131/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/017.437 E O ATO AUTORIZADOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/CPL/2026-DE (10/2026 – PNCP), COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.594 DE 16 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Id. 06953/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL –
OUTUBRO 2026 – FOLHA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação de 02 (dois) beneficiários do Programa Aluguel Social referente a folha suplementar do mês de outubro de 2026.

	NOME	CPF	VALOR
1	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO	831.***.***-68	R\$ 800,00
2	NATHALIE KATHLEEN GOMES LIMA	201.***.***-07	R\$ 800,00

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.60/734.021-9

Id. 06954/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2025/182358
PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU – PROAS-NI
VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FONTE DE RECURSOS: 1500 RP
NOTA DE EMPENHO: 184/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021
DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	TALITA BARROS FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.850,00	14/10/2026
TOTAL		R\$ 1.850,00	

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06955/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/022966
REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Em conformidade com os pareceres da PGM-NI, bem como a Assessoria de Jurídica do FMAS e da Assessoria de Controle Interno do FMAS, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 12.997/2022, e artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, que tem como objeto a locação do imóvel situado na RUA PARANÁ, Nº 252, TINGUÁ, NOVA IGUAÇU, RJ, com a finalidade do funcionamento do ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IMIGRANTES VENEZUELANOS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Nova Iguaçu, 15 de outubro de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 06956/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/055695

CONTRATO Nº: 035/CPL/SEMED/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NELE DAR CONTINUIDADE A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTES DE RECURSO: 15500000 E 15001001

NOTAS DE EMPENHO: 03759/2026 E 03760/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 14.133/21 E 10.406/2002, E DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06957/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 2026/122829

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº: 007

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCO AURÉLIO DA SILVA SALES.

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA MUNICIPAL NENA RODRIGUES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/11/2022 e 04/11/2025.

VALOR DA REGULARIZAÇÃO: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE R\$ 40.650,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15001001

NOTA DE EMPENHO: 03873/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06958/2026

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 03/2026, cujo objeto é a futura ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral sem gás, em garrafas de 20 litros, em regime de comodato de vasilhames e bebedouros refrigerados para galões de 20 litros, autuados no processo administrativo nº 2026/146.206, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Casas de Inovação.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06959/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 0740/2026

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026

Objeto: Execução de reparo em grelhas e vias públicas na Rua Cabrália e da Rua Alan Kardec, bairro Maria da Luz (Califórnia), Nova Iguaçu, mediante acordo de cooperação técnica entre Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI e Atacadão S.A.

Fundamento Legal: Inciso IV, art. 1º, da Lei 11.252/2018, com as necessárias adequações advindas pelo Decreto Federal nº 11.531/2023, sem prejuízo da aplicação e análise subsidiária ao art. 184 da Lei nº 14.133/21

Data de assinatura: 30/09/2026

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos materiais.

Assinam: Paulo Cesar de Souza, Diretor Presidente da CODENI; Francisco Gomes Araújo e Cristina Oliveira Borges, Representantes do Atacadão

Id. 06960/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **GINEPAR CLINICA FEMININA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.725.848/0001-76 com sede na Av. Presidente Vargas nº 132, Sala 806, Centro, Duque de Caxias, CEP: 25.070-330, para prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF, conforme objeto da PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 1.057/2026.

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 19/10/2026.

Nova Iguaçu, 19 de outubro de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06961/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 021/2026

PROCESSO CISBAF Nº. 1.057/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
GINEPAR CLINICA FEMININA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de assinatura: 19/10/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06962/2026